

ONDE SE LÊ:

| | | | | | |
|----|-----------------------------|-----------|-------|-----------|--|
| 38 | Beclometasona sol. Inalação | Flaconete | 1.000 | R\$ 48,90 | W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA |
|----|-----------------------------|-----------|-------|-----------|--|

LEIA-SE:

| | | | | | |
|----|-----------------------------|-----------|-------|-----------|----------------------------------|
| 38 | Beclometasona sol. Inalação | Flaconete | 1.000 | R\$ 49,00 | R M NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES |
|----|-----------------------------|-----------|-------|-----------|----------------------------------|

Maués/AM, 20 de abril de 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués em Exercício/AM

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: JYFM2Y9DK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR E PEDAGOGO COM
ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA EDITAL N.º 001/2021 – SEMED - RETIFICADO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR E PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA

EDITAL N.º 001/2021 – SEMED - RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas previstas nos Artigos 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 015 de 13 de Dezembro de 2001 (que dispõe da Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público) e artigo 92, II, 'e' da Lei Orgânica Municipal, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, de Professores para o Ensino Presencial de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Inclusiva e Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia, para atenderem as Zonas Urbana e Rural, além da Área Indígena do Município de Maués, de acordo com a Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Este Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura de Maués, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.208.869/0001-27, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

- Para as vagas destinadas a professores das Zona Urbana e Zona Rural Não indígena, poderão se inscrever no Processo Seletivo Público Simplificado mencionado neste Edital os candidatos que comprovem não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda, mais de um cargo com carga horária de 20 horas semanais na rede pública de ensino e/ou particular.

- Para as vagas destinadas aos profissionais do magistério concorrentes a área indígena, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, Carta de Anuência da comunidade (anexo XII) para qual deseja concorrer, com assinatura de seis lideranças indígenas maiores de 18 anos (Tuxaua, mais cinco lideranças ou pais de alunos).

- Em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dos protocolos de segurança do Ministério da Saúde (Portaria nº 2.789, de 14 de outubro de 2020), e do Decreto Municipal nº 06 de janeiro de 2021, que define que os servidores que se enquadram no grupo de risco DEVEM ser mantidos em atividades remotas, havendo, portanto, necessidade pública de contratação de servidores exclusivamente para as aulas presenciais; para participar deste Processo Seletivo Público Simplificado, os candidatos interessados não poderão estar enquadrados no grupo de risco.

- Excepcionalmente, poderão participar do presente Processo Seletivo Público Simplificado as pessoas integrantes do grupo de risco que comprovarem terem sido imunizadas, mediante apresentação da carteira de vacinação.

- São considerados grupo de risco os candidatos que se enquadram em um ou mais dos itens descritos abaixo:

Gestantes de alto risco e lactantes;

Pessoas com idade superior a 60 anos;

Pessoas que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico; obesos (IMC ≥ 40).

- O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital destina-se à contratação temporária de professores e preenchimento de vagas para atender as Zonas Rural, Urbana e Área Indígena, para o exercício da docência exclusivamente em sala de aula (aulas presenciais), conforme as vagas constantes no item 6 deste Edital:

Zona Rural: Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Inclusiva;

Área Indígena: Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental;

Zona Urbana: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação Inclusiva e áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física, História, Geografia e Ciências, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conformidade com este edital.

- Este Edital destina-se também à contratação temporária em regime presencial de Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia e preenchimento de vaga para atender as Zonas Urbana e Rural, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conformidade com este edital.

- Durante a Vigência do Contrato Temporário poderá haver remoção de profissionais entre turnos de trabalho e localidades, conforme a necessidade e a conveniência do serviço ou ainda rescisão de contrato, conforme os termos da Lei Municipal nº 015 de 13 de dezembro de 2001.

- As vagas são preenchidas em ordem rigorosa de classificação.

- Durante a vigência da contratação, a critério da administração, poderá haver reatuação do contratado, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

- A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público Simplificado, será designada através de Portaria expedida pelo Prefeito do Município de Maués.

- A jornada de trabalho está especificada na Tabela II – Da carga horária, constante no item 7 deste Edital.
- A descrição Sumária dos Cargos está estabelecida no Anexo V deste Edital.
- O vencimento básico das funções de professores e Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia está definido no item 8 deste Edital.

DOS REQUISITOS BÁSICOS

– **O candidato que irá atuar na Educação Infantil (professor I) – Zona Rural, deverá atender aos seguintes requisitos:**

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação e/ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;
- c) Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018.

2.2 – O Candidato que irá atuar nos Anos Iniciais Zona Rural (professor I), deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação e/ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;
- c) Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018.

2.3- O Candidato que irá atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental (professor II)– Zona Rural, deverá atender aos seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

Ter diploma de Licenciatura Plena na área de educação e/ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;

Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

2.4 - O Candidato que irá atuar na Educação Inclusiva (professor II) – Zona Rural, deverá atender aos seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

Ter diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de 04/04/2013); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

– O Candidato que irá atuar na Educação de Jovens e Adultos – EJA – (professor II) Zona Rural, deverá atender os seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

Ter diploma de Licenciatura Plena na área de educação e/ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;

Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

– O Candidato que irá atuar no Ensino da Língua Inglesa nas Séries Finais do Ensino Fundamental (professor II) - Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

Ter diploma de Licenciatura Plena em Letras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

Ter participado de Curso de Formação na Área de Educação e Cursos de Língua Inglesa;

- O candidato que irá atuar na Educação Infantil (professor I) – Zona Urbana, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação e/ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;

c) Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018.

2.8 - O Candidato que irá atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (professor I) – Zona Urbana, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação e/ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;

c) Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018.

– O Candidato que irá atuar na Área de Língua Portuguesa (professor II) – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital;

Ter diploma de Licenciatura Plena em Letras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

2.10 - O candidato que irá atuar na área de Educação Física (professor II), Zona Urbana deverá atender os seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no processo seletivo público simplificado regido por esse edital;

Ter diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

2.11- O Candidato que irá atuar na Área de História (professor II) – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital;

Ter diploma de Licenciatura em História, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

2.12 - O Candidato que irá atuar na Área de Geografia (professor II) – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital;

Ter diploma de Licenciatura em Geografia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

- O Candidato que irá atuar na Área de Ciências (professor II) – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital;

Ter diploma de Licenciatura em Ciências Naturais, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

2.14 - O Candidato que irá atuar na Educação Inclusiva (professor II) – Zona Urbana, deverá atender aos seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.

Ter diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de 04/04/2013); Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

2.15 – O Candidato que irá atuar na Educação Infantil (professor I) – Área Indígena deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação, Normal Superior reconhecido pelo MEC; ter Diploma ou Declaração de Conclusão, ou de estar cursando o Curso de Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEI/AM; ter Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

b) Ter conhecimento Bilingue – Língua Materna Sateré-Mawé.

c) Na ausência de candidato com os critérios anteriores poderão participar da seleção indígenas com anuência da comunidade que tenha Ensino Médio Regular e/ou Técnico.

2.16 – O Candidato que irá atuar nos Anos Iniciais (professor I) e Finais do Ensino Fundamental (professor I) – Área Indígena, deverá atender aos seguintes requisitos:

Ter diploma de Licenciatura Plena na área da Educação, Normal Superior reconhecido pelo MEC; ter Diploma ou Declaração de Conclusão, ou de estar cursando o Curso de Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEI/AM; ter Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

Ter conhecimento Bilingue – Língua Materna Sateré-Mawé.

Na ausência de candidato com os critérios anteriores poderão participar da seleção indígenas com anuência da comunidade que tenha Ensino Médio Regular e/ou Técnico.

2.17 – O Candidato que irá atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental (professor II) – Área Indígena, deverá atender aos seguintes requisitos:

Ter diploma de Licenciatura Plena na área da Educação, Normal Superior reconhecido pelo MEC; ter Diploma ou Declaração de Conclusão, ou de estar cursando o Curso de Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEI/AM; ter Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

Ter conhecimento Bilingue – Língua Materna Sateré-Mawé.

Na ausência de candidato com os critérios anteriores poderão participar da seleção indígenas com anuência da comunidade que tenha Ensino Médio Regular e/ou Técnico.

2.18 – O Candidato que irá atuar na função de Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia deverá atender os seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital

Ter diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;

Ter diploma de Especialização em Neuropsicopedagogia reconhecido pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1– Todos os candidatos poderão inscrever-se dentro das condições previstas neste Edital;

– Não haverá pagamento de taxa de inscrição;

– As inscrições ocorrerão conforme a descrição abaixo:

Locais: Escola Municipal Salum de Almeida, (Rua São João, Ramalho Júnior. Maués/AM) e Escola Municipal Francisco Canindé Cavalcante (Rua Higina Bonilha Rolim, Santa Luzia. Maués/AM);

Período de: 03 a 07 de maio de 2021;

Horário: das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

será obrigatório o uso de máscara e álcool em gel e manter distanciamento social de no mínimo um metro e meio (1.5m).

o candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta;

– O Candidato fará inscrição em formulário específico fornecido no local da inscrição, que deverá ser preenchido e assinado.

– Para a inscrição feita por Procurador, deverá ser anexada Procuração com assinatura reconhecida e com especificação de poderes e documento de identidade do Procurador.

- Os documentos apresentados serão retidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado para análise e avaliação e não serão devolvidos ao candidato, salvo os originais.

– Poderão inscrever-se os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em pleno gozo dos direitos civis;

Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;

Possuir escolaridade mínima compatível com a função e requisitos básicos constantes no item 2, de acordo com exigência deste Edital;

se pertencente ao grupo de risco, comprovar a imunização, mediante apresentação da carteira de vacinação;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Às pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Público Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função, ficando reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

- Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado ser pessoa com deficiência (anexo XI);

b) entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.3 - Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.4 - Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

4.5 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.6 - Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.7 - Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré- admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

4.8 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - No ato da inscrição, além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, serão exigidos dos candidatos fotocópia e original dos seguintes documentos:

ficha de inscrição;

currículo vitae com foto atualizada;

cédula de identidade civil, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento oficial com foto;

cadastro de pessoas físicas – CPF;

comprovante de residência;

cópia legível do Diploma de Graduação, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Superior expedida por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos (credenciada pelo MEC) e certificado de Ensino Médio na modalidade Normal, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de 04/04/2013), conforme Item 2. Requisitos Básicos;

cópia legível do Histórico Escolar (frente e verso);

comprovações de títulos e certificado de capacitação profissional;

declaração de disponibilidade para a lotação em qualquer horário, localidade/instituição, no período de duração do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme modelo constante do ANEXO VIII, deste Edital;

instrumento do mandato Procuratório reconhecido em Cartório, acompanhado da cópia da cédula de identidade do candidato e original da Carteira de identidade do procurador, quando a inscrição se efetivar por este meio;

o candidato inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega;

cópia da carteira de imunização, se pertencente ao grupo de risco.

5.2 - Não será aceito como documento de identidade, Certidão de Nascimento, título eleitoral, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;

5.3 - A inscrição em desacordo com este Edital, será anulada e implicará automaticamente no seu indeferimento;

- A inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

- O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição e do Currículo Vitae, sob as penas da Lei;

- A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações, irregularidades dos documentos apresentados, ou ainda a falta de qualquer documento

exigido no item 4 deste Edital;

5.7 - Não será admitida a juntada ou substituição posterior à inscrição de quaisquer dos documentos exigidos no item 4 deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

- O candidato que fará sua inscrição para a zona rural, deverá escolher o polo de I a XII conforme seu interesse;

- Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste edital.

6. DAS VAGAS

- A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de 438 (quatrocentas e trinta e oito) vagas para as Zonas Urbana, Rural e Área Indígena, conforme a Tabela I.

- A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para as Zonas Urbana e Rural para o cargo de Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia.

- Formação de cadastro reserva para contrato de vínculo temporário, para a substituição de servidores desligados, aposentados e/ou de novas vagas.

TABELA I – DAS VAGAS

| ZONA RURAL | | | | | | |
|------------|--|---------------------------|-------------------|-----------|-------------|---------------|
| Nº | NÍVEIS E MODALIDADES | POLO | VAGAS AMPLA CONC. | VAGAS PcD | TOTAL VAGAS | DE C. RESERVA |
| 01 | PROFESSOR I – Educação Infantil (Zona Rural) | POLO I | 06 | 0 | 06 | SIM |
| | PROFESSOR I – 1º ao 5º ANO (Zona Rural) | | 21 | 02 | 23 | SIM |
| | PROFESSOR II – 6º ao 9º ANO (Zona Rural) | | 16 | 01 | 17 | SIM |
| | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA (Zona Rural) | | 01 | 0 | 01 | SIM |
| | PROFESSOR I – Educação de Jovens e Adultos- (EJA) (Zona Rural) | | 04 | 0 | 04 | SIM |
| 02 | PROFESSOR I – Educação Infantil (Zona Rural) | POLO II | 05 | 0 | 05 | SIM |
| | PROFESSOR I – 1º ao 5º ANO (Zona Rural) | | 07 | 01 | 08 | SIM |
| | PROFESSOR II – 6º ao 9º ANO (Zona Rural) | | 06 | 0 | 06 | SIM |
| | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA (Zona Rural) | | 02 | 0 | 02 | SIM |
| | PROFESSOR I – Educação de Jovens e Adultos- (EJA) (Zona Rural) | | 03 | 0 | 03 | SIM |
| 03 | PROFESSOR INDÍGENA I - Educação Infantil (Zona Rural) | POLO III Área Indígena | 15 | 01 | 16 | SIM |
| | PROFESSOR INDÍGENA I 1º ao 5º ANO (Zona Rural) | | 59 | 04 | 63 | SIM |
| | PROFESSOR INDÍGENA II 6º ao 9º ANO (Zona Rural) | | 42 | 02 | 44 | SIM |
| | PROFESSOR INDÍGENA II EDUCAÇÃO INCLUSIVA (Zona Rural) | | | 0 | | NÃO |
| | PROFESSOR I – Educação de Jovens e Adultos- (EJA) (Zona Rural) | | | 0 | | NÃO |
| 04 | PROFESSOR I – Educação Infantil (Zona Rural) | POLO IV | 04 | 0 | 04 | SIM |
| | PROFESSOR I – 1º ao 5º ANO (Zona Rural) | | 08 | 01 | 09 | SIM |
| | PROFESSOR II – 6º ao 9º ANO (Zona Rural) | | 05 | 0 | 05 | SIM |
| | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA (Zona Rural) | | 01 | 0 | 01 | SIM |
| | PROFESSOR I – Educação de Jovens e Adultos- (EJA) (Zona Rural) | | | 0 | | SIM |
| 05 | PROFESSOR I – Educação Infantil (Zona Rural) | POLO V | 01 | 0 | 01 | SIM |
| | PROFESSOR I – 1º ao 5º ANO (Zona Rural) | | 07 | 0 | 07 | SIM |
| | PROFESSOR II – 6º ao 9º ANO (Zona Rural) | | 06 | 0 | 06 | SIM |
| | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA (Zona Rural) | | 01 | 0 | 01 | SIM |
| | PROFESSOR I – Educação de Jovens e Adultos- (EJA) (Zona Rural) | | 05 | 0 | 05 | NÃO |
| 06 | PROFESSOR I – Educação Infantil (Zona Rural) | POLO VI | 02 | 0 | 02 | SIM |
| | PROFESSOR I – 1º ao 5º ANO (Zona Rural) | | 10 | 01 | 11 | SIM |
| | PROFESSOR II – 6º ao 9º ANO (Zona Rural) | | 08 | 0 | 08 | SIM |
| | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA (Zona Rural) | | 01 | 0 | 01 | SIM |
| | PROFESSOR I – Educação de Jovens e Adultos- (EJA) (Zona Rural) | | | 0 | | NÃO |
| 07 | PROFESSOR I – Educação Infantil (Zona Rural) | POLO VII | 05 | 0 | 05 | SIM |
| | PROFESSOR I – 1º ao 5º ANO (Zona Rural) | | 08 | 01 | 09 | SIM |
| | PROFESSOR II – 6º ao 9º ANO (Zona Rural) | | 08 | 01 | 09 | SIM |
| | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA (Zona Rural) | | 01 | 0 | 01 | SIM |
| | PROFESSOR I – Educação de Jovens e Adultos- (EJA) (Zona Rural) | | 01 | 0 | 01 | SIM |
| 08 | PROFESSOR I – Educação Infantil (Zona Rural) | POLO VIII | 02 | 0 | 02 | SIM |
| | PROFESSOR I – 1º ao 5º ANO (Zona Rural) | | 08 | 01 | 09 | SIM |
| | PROFESSOR II – 6º ao 9º ANO (Zona Rural) | | 05 | 0 | 05 | SIM |
| | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA (Zona Rural) | | 01 | 0 | 01 | SIM |
| | PROFESSOR I – Educação de Jovens e Adultos- (EJA) (Zona Rural) | | | 0 | | NÃO |

| | | | | | | |
|---|---|----------|------------|-----------|------------|-----|
| 09 | PROFESSOR I – Educação Infantil (Zona Rural) | POLO IX | 05 | 0 | 05 | SIM |
| | PROFESSOR I – 1º ao 5º ANO (Zona Rural) | | 10 | 01 | 11 | SIM |
| | PROFESSOR II – 6º ao 9º ANO (Zona Rural) | | 10 | 01 | 11 | SIM |
| | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA (Zona Rural) | | 01 | 0 | 01 | SIM |
| | PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos- (EJA) (Zona Rural) | | | 0 | | NÃO |
| 10 | PROFESSOR I – Educação Infantil (Zona Rural) | POLO X | 02 | 0 | 02 | SIM |
| | PROFESSOR I – 1º ao 5º ANO (Zona Rural) | | 08 | 0 | 08 | SIM |
| | PROFESSOR II – 6º ao 9º ANO (Zona Rural) | | 08 | 0 | 08 | SIM |
| | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA (Zona Rural) | | 01 | 0 | 01 | SIM |
| | PROFESSOR I – Educação de Jovens e Adultos- (EJA) (Zona Rural) | | | 0 | | NÃO |
| 11 | PROFESSOR I – Educação Infantil (Zona Rural) | POLO XI | 01 | 0 | 01 | SIM |
| | PROFESSOR I – 1º ao 5º ANO (Zona Rural) | | 08 | 01 | 09 | SIM |
| | PROFESSOR II – 6º ao 9º ANO (Zona Rural) | | 08 | 0 | 08 | SIM |
| | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA (Zona Rural) | | 01 | 0 | 01 | SIM |
| | PROFESSOR I – Educação de Jovens e Adultos- (EJA) (Zona Rural) | | | 0 | | NÃO |
| 12 | PROFESSOR I – Educação Infantil (Zona Rural) | POLO XII | 05 | 0 | 05 | SIM |
| | PROFESSOR I – 1º ao 5º ANO (Zona Rural) | | 08 | 0 | 08 | SIM |
| | PROFESSOR II – 6º ao 9º ANO (Zona Rural) | | 07 | 0 | 07 | SIM |
| | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA (Zona Rural) | | 01 | 0 | 01 | SIM |
| | PROFESSOR I – Educação de Jovens e Adultos- (EJA) (Zona Rural) | | - | | | NÃO |
| TOTAL GERAL DE VAGAS PARA PROFESSOR ZONA RURAL | | | 369 | 19 | 388 | |

ZONA URBANA

| 13 | NÍVEIS E MODALIDADES | VAGAS AMPLA CONC. | VAGAS PcD | TOTAL DE VAGAS | C. RESERVA |
|--|--|--------------------------|------------------|-----------------------|------------|
| | Educação Infantil (professor I) | 14 | 01 | 15 | SIM |
| | Ensino Fundamental (Anos Iniciais) (professor I) | 05 | 00 | 05 | SIM |
| | Língua Inglesa (professor II) | 02 | 00 | 02 | SIM |
| | Língua Portuguesa (professor II) | 03 | 00 | 03 | SIM |
| | Matemática (professor II) | 02 | 00 | 02 | SIM |
| | Educação Física (professor II) | 03 | 00 | 03 | SIM |
| | Geografia (professor II) | 02 | 00 | 02 | SIM |
| | História (professor II) | 03 | 00 | 03 | SIM |
| | Ciências (professor II) | 02 | 00 | 02 | SIM |
| | Educação Inclusiva/AEE (professor II) | 07 | 1 | 08 | SIM |
| | Educação Inclusiva /Sala de Recurso (professor II) | 04 | 1 | 05 | SIM |
| | TOTAL GERAL DE VAGAS PARA PROFESSOR ZONA URBANA | 47 | 3 | 50 | |
| TOTAL DE VAGAS PARA PROFESSORES | | VAGAS AMPLA CONC. | VAGAS PcD | TOTAL DE VAGAS | |
| 14 | Zona Rural | 369 | 19 | 388 | |
| | Zona Urbana | 47 | 3 | 50 | |
| | TOTAL DE VAGAS ZONA RURAL/ZONA URBANA | 416 | 22 | 438 | |

ZONA URBANA - RURAL

| | | | | | | |
|----|--|---------------------|----|----|----|-----|
| 15 | Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia | Zona Urbana e Rural | 01 | 00 | 01 | SIM |
|----|--|---------------------|----|----|----|-----|

7. DA CARGA HORÁRIA

- A carga horária do Professor será de 20 (vinte) horas semanais de atividades, salvo nos casos de substituição do contratado por motivo de afastamento legal do titular, cuja carga horária do substituto será de 40 horas semanais.

- A jornada diária do Professor e Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia Contratados será compreendida conforme a Tabela II.

Tabela II – Da Carga Horária

| Nº | HORÁRIOS | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|----|---|--|---------------|
| 1 | MATUTINO DE 07:00 às 11:15h | PROFESSOR Ed. Inf./Ens. Fund (E.I/E. F) | 20 horas |
| 2 | VESPERTINO DE 13:00 às 17:15h | PROFESSOR Ed. Inf./Ens. Fund | 20 horas |
| 3 | NOTURNO DE 19:00 às 23:00h | EJA | 20 horas |
| 4 | MATUTINO / VESPERTINO 08:00 às 12:00 – 14:00 às 18:00 | Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia | horas |

8. DO VENCIMENTO BÁSICO

8.1 - O valor de R\$ 1.443,12 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) para Professor, com Carga Horária de 20 (vinte horas) semanais e R\$ 3.246,04 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) para o cargo de Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais incluindo as vantagens previstas na Lei Complementar 05/2015.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

9.1 – O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em duas etapas, a saber:

A primeira etapa compreende o exame de documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos em caráter eliminatório;

A segunda etapa, exclusivamente para os candidatos pré-selecionados, compreende o exame dos documentos (títulos e certificados) apresentados para análise, avaliação e pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, com caráter classificatório.

Cada uma das comprovações de escolaridade especificadas será somente considerada uma única vez, prevalecendo o título/escolaridade maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

TABELA III – CRITÉRIOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

| REQUISITOS BÁSICOS | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Curso de Graduação (Na Área de Educação) | 2.0 |
| Curso de Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena | 2.0 |
| Magistério Indígena nível médio (Curso Pirayawara) | 1.5 |
| Ensino Médio na modalidade Normal | 1.0 |
| EXPERIÊNCIAS E TÍTULOS | |
| Experiência profissional: 01 ponto por ano de docência (Cumulativos ao máximo de 3 pontos) – 03 anos | 3.0 |
| Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (Carga horária mínima de 120 horas), adicional ao requisito mínimo de formação, 01 ponto (máximo 01 curso). | 1.0 |
| Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 horas) na área de educação. | 2.5 |
| Curso de Mestrado na Área de Educação | 3.0 |
| Curso de Doutorado da Área de Educação | 4.0 |

TABELA IV – CRITÉRIOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO/PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA

| TÍTULOS, CERTIFICADOS E EXPERIÊNCIAS | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior. | 2.0 |
| Curso de Especialização em Neuropsicopedagogia | 2.5 |
| Tempo de Experiência de atuação na área de Neuropsicopedagogia: 01 ponto por ano (Cumulativos ao máximo de 3 pontos) | 3.0 |
| Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (Carga horária mínima de 120 horas), adicional ao requisito mínimo de formação, 01 ponto (máximo 01 curso). | 1.0 |

– A pontuação a ser atribuída ao cargo de professor resultará do somatório dos pontos da formação, titulação e experiência profissional, até o limite de 10.0 (dez) pontos, e 8.5 (oito) pontos e meio para cargo de Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia, ainda que a soma dos valores de experiência profissional e dos títulos apresentados seja superior a estes valores, os pontos excedentes serão desconsiderados para todos os efeitos.

Os pontos relativos à formação profissional e a titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

1 - Ocorrendo empate no total de pontos obtidos na classificação geral, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

Tiver maior idade;

For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;

Apresentar maior números de horas de formação continuada em serviço;

11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 - O Resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (<http://www.aam.org.br/>) e divulgado, com afixação, em local de acesso público, na sede da Prefeitura de Maués, na Câmara Municipal, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN;

- A classificação dos candidatos será realizada pela ordem de pontuação.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 - Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:

Apresentar qualquer documento falso;

Desrespeitar de forma grave qualquer membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado;

Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;

Deixar de assinalar a função pretendida na ficha de inscrição;

Não assinar a ficha de inscrição e o anexo (documentos apresentados no ato da inscrição);

Deixar de apresentar qualquer requisito mínimo, exigido neste edital;

13. DOS RECURSOS

13.1- O prazo para interposição de recursos será após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil, conforme disposto no anexo X deste edital, observando o seguinte:

A apresentação do recurso será realizada em duas vias de igual teor e forma, dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado e devidamente protocolado no prédio da SEMED, situado na Av. Dr. Pereira Barreto, 233 – Centro;

O recurso será impresso, contendo obrigatoriamente as alegações e seus fundamentos, bem como o número de seu RG e Protocolo de Inscrição;

Não será considerado os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa;

Admitido o recurso, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado fará o julgamento em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de seu

recebimento e fará publicar o Parecer da referida Comissão na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Os recursos interpostos fora do prazo estipulado de acordo com o item 13.1, serão indeferidos.

14. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

14.1 - O contrato resultante desse Processo Seletivo Público Simplificado será até 31 de dezembro de 2021, em consonância com as normas previstas nos artigos 27, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 015 de 13 de dezembro de 2001 (que dispõe sobre a Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público).

15. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado;

15.2 - Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

- Estar em dia com as obrigações militares, (se do sexo masculino);

15.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

15.5 - Estar em pleno gozo dos direitos civis;

- Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;

15.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade administrativa, comprovado por decisão judicial transitada em julgado ou por inquérito administrativo disciplinar na forma da Lei;

15.8 - Possuir escolaridade mínima compatível com a função e requisitos básicos constantes no item 2, de acordo com exigência deste Edital;

15.9 - Não ter registros de antecedentes criminais nas Justiças Federal e Estadual (exige-se o trânsito em julgado);

15.10 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

15.11 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionado no item 15.12 deste Edital, será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitando a classificação final;

15.12 - O candidato selecionado, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, nos termos do parágrafo 10 do art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, deverá apresentar- se ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para o processo de contratação munidos dos seguintes documentos:

carteira de identidade (RG);

CPF;

cópia da carteira Nacional de Habilitação - CNH (se houver);

título de eleitor;

carteira de trabalho (página da foto e verso);

comprovante de quitação eleitoral;

certificado de quitação do serviço militar (para o sexo masculino);

PIS/PASEP;

comprovante de residência atualizado;

Declaração do coordenador da comunidade (se residir no meio rural);

comprovações dos documentos de formação profissional (certificado ou diploma);

l) Conta salário na Caixa Econômica Federal ou Conta Corrente no Banco do Brasil S.A. ou no Banco da Amazônia S.A. ou Conta Corrente ou Poupança no Banco Bradesco S.A.;

m) duas fotos 3x4 recente;

n) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da assinatura do contrato;

o) Certidão de casamento (se casado);

p) Certidão negativa de ação civil (Estadual);

q) Certidão Negativa Criminal (Estadual e Federal);

r) Certidão de nascimento (do candidato e dos dependentes até 14 anos);

s) laudo médico de aptidão física e mental;

t) Declaração de não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvado o previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da CF e se ocupar, descrever qual é, em que órgão;

u) Declaração de bens/declaração de Imposto de Renda;

v) Declaração de disponibilidade;

w) Declaração de Aptidão para o Exercício de Função Pública (ANEXO IX)

x) Número de contato.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1 - O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na página oficial da Prefeitura de Maués (facebook.com/prefeiturademaués), na Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal, emissoras de rádios locais e demais meios de comunicação, na data prevista no Anexo X deste Edital.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado terá contratação efetuada com as seguintes Dotações Orçamentárias: Atividade 03.09.12.361.0062.2.157 – Manutenção da Educação Básica-Rede de Ensino e 03.09.12.365.0070.2.015 - Manutenção da Educação Infantil. Dotação 3.1.90.04 - Contrato por Tempo Determinado; Fonte de Recursos:12 - Fundeb 70%.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas no presente edital;

18.2 - É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar as publicações e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

- Será obedecida a ordem de classificação final para o preenchimento das vagas;

18.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado;

18.5 - Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital;

18.6 - Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na página oficial da Prefeitura de Maués (facebook.com/prefeiturademaues), na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Câmara Municipal de Maués, emissoras de rádios locais e demais meios de comunicação.

Maués - AM, 28 de abril de 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito do Município de Maués

JOÃO LIBANIO CAVALCANTE

Secretário de Governo

Secretaria Municipal de Educação

ANEXOS AO EDITAL Nº 001/2021

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Declaração de Entrega de Documentos Anexo III – Comprovante de Inscrição

Anexo IV – Documentos Apresentados Anexo V – Descrição Sumária do Cargo

Anexo VI – Ficha de Análise e Avaliação do Candidato

Anexo VII - Ficha de Análise e Avaliação do Candidato Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia

Anexo VIII - Declaração de Disponibilidade

Anexo IX – Declaração de Aptidão para o Exercício de Função Pública Anexo X – Cronograma de Eventos

Anexo XI - Modelo do atestado médico para vagas de pessoas com deficiência (PcD)

Anexo XII - Carta de Anuência da Comunidade

EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

| CANDIDATO AO CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR/NIVEISMODALIDADE/PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA | | | | | | |
|--|---|---|---|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Educação Infantil | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Inicial | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental final | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental (EJA) | <input type="checkbox"/> Língua Inglesa | <input type="checkbox"/> Educação Física | <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa |
| <input type="checkbox"/> Matemática | <input type="checkbox"/> História | <input type="checkbox"/> Geografia | <input type="checkbox"/> Ciências | <input type="checkbox"/> Educação Inclusiva/AEE | <input type="checkbox"/> Sala de Recurso | <input type="checkbox"/> Pedagogo Com Especialização Em Neuropsicopedagogia |
| <input type="checkbox"/> Zona Urbana | <input type="checkbox"/> Área Indígena Polo III | <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência | ZONA RURAL /POLO Polo - I () Polo – VI () Polo X – () Polo - II () Polo – VII () Polo XI – () Polo - IV () Polo – VIII () Polo XII – () Polo - V () Polo – IX () | | | |
| DADOS DO CANDIDATO | | | | | | |
| Nome do Candidato | | | | | | |
| RG: Org. Exped. Data de Nasc: // Idade: | | | | | | |
| CPF: Naturalidade: Nacionalidade: Estado Civil: | | | | | | |
| Endereço: Bairro: | | | | | | |
| Telefone: () - e-mail: | | | | | | |
| FORMAÇÃO | | | | | | |
| Ensino Médio Normal na Modalidade Normal (Magistério) <input type="checkbox"/> | | | | Licenciatura Plena <input type="checkbox"/> | | Psicopedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia <input type="checkbox"/> |
| SITUAÇÃO FUNCIONAL: Servidor Público Federal <input type="checkbox"/> Servidor Público Estadual <input type="checkbox"/> Servidor Público Municipal <input type="checkbox"/> | | | | | | |
| DADOS PROFISSIONAIS: (apenas para servidores públicos) | | | | | | |
| ORGÃO: | | CARGO: | | HORÁRIO DE TRABALHO: | | |

| | |
|--|---------|
| EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Experiências ou Atividades Relativas ao Cargo/Função Pretendida) | |
| Descrição | Período |

EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº 001/2021 – SEMED e que estou entregando folhas para análise dos documentos, os quais são autênticos.

Maués-AM, // 2021.

Candidato

Assinatura do Recebedor

EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | | | | | | |
|--|---|---|---|---|--|---|
| DADO DO CANDIDATO Nº DE INSCRIÇÃO | | | | | | |
| Nome do Candidato | | | | | | |
| NIVEIS E MODALIDADE/PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Educação Infantil | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Inicial | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental final | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental (EJA) | <input type="checkbox"/> Língua Inglesa | <input type="checkbox"/> Educação Física | <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa |
| <input type="checkbox"/> Matemática | <input type="checkbox"/> História | <input type="checkbox"/> Geografia | <input type="checkbox"/> Ciências | <input type="checkbox"/> Educação Inclusiva/AEE | <input type="checkbox"/> Sala de Recurso | <input type="checkbox"/> Pedagogo Com Especialização Neuropsicopedagogia Em |
| <input type="checkbox"/> Zona Urbana | <input type="checkbox"/> Área Indígena Polo III | <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência | ZONA RURAL /POLO Polo - I () Polo - II () Polo - VI () Polo X - () Polo - III () Polo - VII () Polo XI - () Polo - IV () Polo - VIII () Polo XII - () Polo - V () Polo - IX () | | | |
| DOCUMENTOS SEM RASURA | | | | | | |

Candidato

Assinatura do Recebedor

EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO IV – DOCUMENTOS APRESENTADOS

| ORD | DOCUMENTAÇÃO | Marca com um (x) |
|--------------------------|--|------------------|
| 1 | Ficha de Inscrições | |
| 2 | Curriculum Vitae | |
| 3 | Carteira de Identidade (Original e Cópia) | |
| 4 | CPF (Original e Cópia) | |
| 5 | Comprovante de Residência (Original e Cópia) | |
| 6 | Cópia Diploma, Certificado de Escolaridade ou Declaração atualizada expedida pelo Órgão competente, conforme exigência do cargo (Original e Cópia) | |
| 7 | Cópia do Histórico Escolar | |
| 8 | Cópia do Comprovante de Título e Certificado Profissional com Respectivas Carga Horária | |
| 9 | Cópia da carteira de imunização, se pertencente ao grupo de risco | |
| INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO | | |
| 9 | Cópia de Procuração com assinatura reconhecida e com especificações dos poderes | |
| 10 | Carteira de Identidade do Procurador (Original) | |
| 11 | Carteira de Identidade do Candidato (Cópia) | |

OBS:

Todos os Documentos contidos nesse anexo foram apresentados integralmente Deixaram de serem apresentados os seguintes itens:

Candidato

| |
|-------------------------|
| Assinatura do Recebedor |
| Documento sem rasura |

EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Professor Indígena I – Educação Infantil: ministrar aulas das disciplinas dos componentes do currículo de Educação Infantil nas Escolas Indígenas, de forma interdisciplinar, utilizando-se dos conhecimentos científicos, tradicionais e locais, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e social da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático/pedagógico de forma específica, intercultural e belinque, participar das jornadas ou encontros pedagógicos, como forma de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor Indígena I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental: ministrar aulas das disciplinas dos componentes do currículo dos Anos Iniciais nas Escolas Indígenas, de forma interdisciplinar, utilizando-se dos conhecimentos científicos, tradicionais e locais, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e social da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático/pedagógico de forma específica, intercultural e belinque, participar

das jornadas ou encontros pedagógicos, como forma de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor Indígena II – Anos Finais do Ensino Fundamental: ministrar aulas das disciplinas dos componentes do currículo dos Anos Finais nas Escolas Indígenas, de forma interdisciplinar, utilizando-se dos conhecimentos científicos, tradicionais e locais, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e social do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático/pedagógico de forma específica, intercultural e belinque, participar das jornadas ou encontros pedagógicos, como forma de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor I – Educação Infantil: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo da Educação Infantil. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental: ministrar aulas e disciplinas componentes do currículo Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Educação Jovens e Adultos: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental EJA. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de sequências didáticas, dinâmicas variadas, e metodologias adequadas ao perfil do aluno do EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Língua Inglesa: ministrar aulas de disciplina de Língua Inglesa dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Educação Física: ministrar aulas de Educação Física para o Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Língua Portuguesa: ministrar aulas de Língua Portuguesa para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Matemática: ministrar aulas de Matemática para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Ciências: ministrar aulas de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – História: ministrar aulas de História para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Geografia: ministrar aulas de Geografia para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Educação Inclusiva: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo da Educação Inclusiva. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia: atender aluno que apresenta dificuldades na aprendizagem das escolas municipais de ensino, buscando compreender o processo cognitivo do aluno, pautado na neurofisiologia que aliadas às práticas pedagógicas vão procurar a facilitação da aprendizagem, além de identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade.

EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO VI – FICHA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

| |
|---|
| CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR NOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO |
| <input type="checkbox"/> Educação Infantil <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Inicial <input type="checkbox"/> Educação Fundamental Final <input type="checkbox"/> EJA <input type="checkbox"/> Língua Inglesa <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> Educação Inclusiva/AEE <input type="checkbox"/> Sala de Recurso |
| LOCALIDADE: ZONA URBANA <input type="checkbox"/> ÁREA INDÍGENA <input type="checkbox"/> PESSOA COM DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> ZONA RURAL <input type="checkbox"/> Polo - I () Polo - V () Polo - IX () Polo - II () Polo - VI () Polo - X () Polo - III () Polo - VII () Polo - XI () Polo - IV () Polo - VIII () Polo - XII () |

| |
|---|
| DADOS DO CANDIDATO |
| Nome do Candidato: |
| RG: Órgão. Exped.: // Data Nasc.: // Idade: |
| CPF: |

| | | | |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|
| ESCOLARIDADE: | | | |
| Ensino Médio na Modalidade Normal | <input type="checkbox"/> | Licenciatura Plena | <input type="checkbox"/> |
| Neuropsicopedagogia | <input type="checkbox"/> | | |

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO | TOTAL/PONTUAÇÃO |
|---|------------|-----------------|
| Tempo de serviço | 1,0 ponto | |
| Curso de Capacitação Profissional com carga horária mínima de 80 horas, na área de atuação da função pretendida. | 1,0 ponto | |
| Curso de Capacitação Profissional com carga horária mínima de 120 horas, na área de atuação da função pretendida. | 1,0 ponto | |
| Curso de Graduação (área da educação) | 2,0 pontos | |
| Curso de Especialização (Carga Horária mínima de 360 horas), na área de Curso de Educação | 2,0 pontos | |
| Curso de Mestrado | 2,0 pontos | |
| Curso de Doutorado | 3,0 pontos | |

Assinatura Legível

Maués-AM, / /2021

Avaliador 1:

Avaliador 2:

EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO VII – FICHA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOEDUCACÃO

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO | TOTAL/PONTUAÇÃO |
|---|------------|-----------------|
| Curso de graduação em licenciatura plena em pedagogia e/ou normal superior. | 1,0 ponto | |
| Curso de Especialização em Neuropsicopedagogia | 2,0 pontos | |
| Tempo de experiência na área de psicopedagogia. | 1,0 ponto | |
| Tempo de serviço atuando na área de educação | 1,0 pontos | |
| Cursos complementares (carga horária mínima de 10h), participação em seminários, participação em congressos e eventos | 2,0 pontos | |

Assinatura Legível

Maués-AM, / /2021

Avaliador 1:

Avaliador 2:

| |
|------------------------------|
| Documentos Sem Rasura |
|------------------------------|

EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

| | | |
|-------|------|---------|
| Nome: | | |
| RG: | CPF: | FUNÇÃO: |

Declaro para os devidos fins de inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado, previsto no Edital nº 001/2021 – SEMED, que tenho disponibilidade para lotação em qualquer polo/escola, turno de trabalho ou dia da semana e deslocamento para a polo/escola, independentemente de qualquer outro vínculo laboral.

Maués – AM, de de 2021.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador(a) do RG nº , candidato (a) aprovado(a) no Processo Seletivo Público Simplificado (Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Educação), DECLARO:

Que não possuo impedimento de ordem médica, e estou em perfeitas condições de saúde e apto(a) para exercer a função de no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Que estou ciente dos protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid19 e não apresentei, nos últimos 10 (dez) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou fui diagnosticado(a) com infecção pela COVID-19;

Que estou ciente de que as atividades serão desenvolvidas de forma presencial, sendo incompatível com o interesse público o desempenho das atividades de forma remota.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO X – CRONOGRAMA DE EVENTOS

| Nº | EVENTOS | DATA |
|----|---|------------------|
| 01 | Publicação do Edital | 26 de abril |
| 02 | Período de divulgação | 26 a 30 de abril |
| 03 | Período de Inscrição | 03 a 07 de maio |
| 04 | Exame, Análise, Avaliação de Documentos e Processamentos dos Resultados | 10 a 12 de maio |
| 05 | Divulgação dos Resultados dos Candidatos Classificados | 13 de maio |
| 06 | Interposição de Recursos | 14 e 17 de maio |
| 07 | Decisões de Análise dos Recursos Interpostos | 20 de maio |
| 08 | Homologação do Resultado Final | 21 de maio |
| 09 | Edital de Convocação dos Candidatos para contratação temporária | 24 a 28 de maio |

EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO XI - MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Candidato:

Número de inscrição:

Número do documento de identidade:

Processo Seletivo Simplificado:

Cargo/Função:

Data: / /

O candidato acima identificado **DECLARA** ser Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018 e solicita sua participação neste Processo Seletivo Simplificado dentro dos critérios assegurados a Pessoa com Deficiência (PcD), conforme determinado no Edital.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando:

a espécie o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10);

que é Pessoa com Deficiência (PcD) e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999.

Nestes termos, Peço deferimento

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO XI - MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome:

CPF: Identidade:

O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

() I – Paraplegia () VII – Triplegia

() II – Paraparesia () VIII – Triparesia

() III – Monoplegia () IX – Hemiplegia

() IV – Monoparesia () X – Hemiparesia

() V – Tetraplegia () XI – Amputação ou Ausência de Membro () VI – Tetraparesia () XII – Paralisia Cerebral

() XII – Outras:

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

() I – Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis; () II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;

() III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis; () IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

() V – Outras:

DEFICIÊNCIA VISUAL

() I - Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível; () II - Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.

() III - Visão monocular.

() IV – Outras:

DEFICIÊNCIA MENTAL:

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado

a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

Outras: CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM:

Observação (campo que pode ser utilizado em caso de deficiências não apresentadas nesse modelo, com espaço para preenchimento como outras):

Local e Data: , de de

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO XII - MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE

CARTA DE ANUÊNCIA

CARTA Nº /2021

Município: Comunidade/Aldeia:

Escola Municipal Indígena:

Nós lideranças e comunitários declaramos para os devidos fins que aceitamos o (a) senhor (a) , como candidato(a), para atuar como professor(a) na escola em nossa comunidade, como compromisso de fazer valer seu trabalho por uma **Educação Escolar Indígena** diferenciada, específica e de qualidade. Este documento é de extremo comprometimento dos assinantes.

Em: de de 2021

| | |
|----------------|------------|
| NOME DO TUI'SA | ASSINATURA |
|----------------|------------|

| | |
|----|-----------------------------|
| Nº | ASSINATURA DOS COMUNITÁRIOS |
|----|-----------------------------|

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: OQWUTQHYA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2021**

Ata de Registro de Preços – 002/2021

PP Nº 02/2021

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2020 – 36/2020

Objeto: “EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA”, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao 15 (quinze) dias do mês de março de 2021, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor Clóvis Saldanha Moreira, portador do RG nº 157860-8 SSP-AM e do CPF nº 663.382.982-53, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Presencial/SRP nº 002/2021, que objetiva REGISTRAR PREÇOS PARA “EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA”, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de 12 (doze) meses, objeto do Processo 156/2021, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da aquisição de REGISTRAR PREÇOS de “EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, tendo como vencedor a empresa:

1 – J.J ESTEVÃO JUNIOR – ME CNPJ: 10.472.412./0001, representada por seu representante legal o Sr. JUNIOR JOSÉ ESTEVÃO JUNIOR, RG 7265339970-SSP/MA.

2 – ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS –EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-03 representada por seu representante legal a Sra. CARLA DANIELLE LEAL DE VASCONCELOS, RG Nº 4960582 – SSP/AM.

3– C. H. V. CAMPOS EIRELI – CNPJ: 24.495.014/0001-91, representada por seu representante legal o Sr. GREGSON BRENDON GONÇALVES RODRIGUES, RG 22224777 – SSP/AM.

4 – EDNILSON FERREIRA DA SILVA – EPP - CNPJ: 07.456.075/0001/20-- representada por seu representante legal o Sr. EDNILSON FERREIRA DA SILVA, RG Nº 11134909 – SESEG/AM.

| ITEM | OBJETO | QUANT | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VENCEDOR |
|------|--------|-------|-------------------|----------------|----------|
|------|--------|-------|-------------------|----------------|----------|